

Proc. Administrativo 756/2023

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/07/2023 às 15:04:07

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEAD

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo de contratação , **para a empresa ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, empresa credenciada no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

Segue planilha com itens credenciados:

—
Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

PLANILHA_ITENS_CREDENCIADOS.pdf
PLANILHA_ITENS_CREDENCIADOS.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C4-2B40-9757-6B6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 28/07/2023 15:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 03/08/2023 17:17:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C6C4-2B40-9757-6B6D>

Item	Função	Secretaria	Quant. de Funcionários	Unidade de medida	Valor da Hora R\$	Quant. de horas por funcinário	Valor Total R\$
1	Psicólogo (a)	Educação	1	Horas	R\$ 27,19	960	R\$ 26.102,40
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	8	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 360.960,00
3	Administrativo	Educação/ Adm	2	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 72.115,20
4	Zelador (a)	Educação/ Adm	5	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 168.000,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	4	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 132.480,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	5	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 169.248,00
7	Op. De Maquina Pesada	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria B.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
8	Op. De Máquina agrícola	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria B.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.375.305,60

Proc. Administrativo 1- 756/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 31/07/2023 às 12:05:35

Setores envolvidos:

EXEC, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

SEGUE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO E PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ED6-7839-084A-76A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2023 12:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ED6-7839-084A-76A3>

Proc. Administrativo 2- 756/2023

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 02/08/2023 às 11:07:32

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—
Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 3- 756/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEAD - Secretaria de Administração

Data: 02/08/2023 às 11:17:06

Setores envolvidos:

EXEC, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 756/2023

INEXIGIBILIDADE

PARECER JURÍDICO

Encaminham para parecer o pedido abertura de Processo Administrativo de “... para a empresa **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA – ME**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, empresa credenciada no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, nos termos da Lei.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito Administrativo, aspectos de natureza eminentemente técnico.

II – DA NATUREZA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

É o ato administrativo utilizado pela Administração para realizar Credenciamento, quando pretende convocar um maior número possível de pessoas físicas e/ou jurídicas e há a impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, indicarem que determinada necessidade da Administração possa ser mais bem atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento pré-fixado.

A composição de cadastro de eventuais fornecedores é a meta do Credenciamento, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, desde que vinculados à prestação de serviços de saúde ou qualquer outra necessidade na área médica, ambulatorial e laboratorial. Na oportunidade estes eventuais fornecedores terão a oportunidade de cumprir previamente as exigências de praxe, como quando participantes de licitações.

O prestador de serviços, efetuado credenciamento junto à administração pública, mantém atualizado seu cadastro e estaria apto a fornecer os serviços tão logo seja solicitado. Após haverá avaliação de pormenores típicos da relação contratual pública. Desta forma, conclui-se que, o chamamento público é instrumento viável a formação de cadastro de fornecedores, com intuito de abreviar o certame licitatório, apesar da condição de contratação por inexigibilidade autorizada pelo art. 25, II c/c art. 26 II da Lei nº. 8.666/93.

É procedimento destinado a verificar a situação de inexigibilidade de licitação e a apurar o número de interessados na exploração de serviço à administração pública. Portanto, o edital de Chamamento Público deve estar de acordo com as normas inerentes à convocação de prestadores de serviços.

III – DAS CONDIÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

A jurisprudência¹ do E. Tribunal de Contas do Paraná estabeleceu um novo meandro aos Administradores Públicos, quando decidiu sobre a possibilidade de contratação de serviços médicos através do Credenciamento. Na ocasião atendendo à consulta dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, que sabidamente aperfeiçoaram o procedimento.

A manifestação da Diretoria de Contas Municipais, através do Parecer nº. 273/03, constante do Processo nº. 127911/03-TC, que originou a Resolução nº. 5351/04-TC de 10/08/2004, quando dispõe sobre as condições de inexigibilidade de certame licitatório, para a contratação de serviços médicos, de caráter suplementar, adota o seguinte juízo:

“g) A contratação direta tombada no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações é apenas exemplificativa, possibilitando ao administrador por motivo de conveniência e oportunidade valer-se dele. Até porque a situação tem tela não comporta a subsunção ao artigo 26, inciso I da Lei nº. 8666/93, situação grave ou calamitosa, valendo-se o administrador da hipótese de incidência prevista em seu inciso II, qual seja em razão da escolha do fornecedor ou executante; ...”. (grifo nosso)

Portanto, em face da necessária adequação estrutural dos serviços de saúde, sabendo-se que o que se pretende é a contratação de serviços suplementares, fica claro que a inexigibilidade de licitação deve ser fulcrada no artigo 25, inciso II c/c artigo 26, II da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da escolha do fornecedor ou executante. Todavia, em que pese à inexigibilidade do certame licitatório, o credenciamento deve estar adstrito ao comando estabelecido pelo artigo 342, § 1º da Lei de Licitações, Lei Estadual Paranaense de Licitações nº. 15.608/2007.

VI – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, SMJ, somos de parecer favorável ao processamento da **contratação do referido Credenciamento/Inexigibilidade**, em face da aplicação cumulativa dos artigos 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93,.

Rio Bom, 02/08/2023.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6D5-998F-A5F9-980F> e informe o código F6D5-998F-A5F9-980F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D5-998F-A5F9-980F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 02/08/2023 11:17:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6D5-998F-A5F9-980F>

Proc. Administrativo 4- 756/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 02/08/2023 às 11:18:06

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 756/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 11:28:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1080	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103
1405	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.05.00.00	103
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1406	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0

RIO BOM, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F716-0ACD-CAD5-FB54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 02/08/2023 11:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F716-0ACD-CAD5-FB54>

Proc. Administrativo 6- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 02/08/2023 às 13:25:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ELOHIM.pdf



Protocolo 170/2023

Acompanhe via internet em <https://riobom.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 349.716.883.877.574.289

Situação geral em 03/07/2023 09:35: Novo

<p>ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA ana_paulassp@hotmail.com</p> <p>CC</p> <p>SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação</p> <p>03/07/2023 09:35</p>	<p>Para</p> <p>SEMFI-LICIT - Di...</p> <p>2 setores envolvidos</p> <p>SEMFI-TRIBUT SEMFI-LICIT</p> <p>Entrada*: Correspondência</p>
---	---

Entrega de envelopes de Licitação

Beatryz Fernanda Euzebio
Tributação



Revisar

Quem já visualizou? 1 pessoa

03/07/2023 09:35:58 E-mail para ana_paulassp@hotmail.com Enviando

Prefeitura de Rio Bom - Avenida Curitiba, 65 Centro Rio Bom - PR CEP: 86830-000

Impresso em 03/07/2023 09:35:58 por Beatryz Fernanda Euzebio - Tributação

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - Dalai Lama



ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 49.346.744/0001-51

AVENIDA 28 DE SETEMBRO SN- CENTRO- NOVO ITACOLOMI /PR

ANEXO II CREDENCIAMENTO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: Edital de chamamento Público nº 003/2023

Prezados Senhores,

Elohim Servicos e Mão de Obra LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 49.346.744/0001-51, localizada a Av 28 de Setembro, SN - Centro - Novo Itacolomi/PR, através de seu representante legal o senhor Ana Paula dos Santos, portador da carteira de identidade RG8.085.499-4, CPF 007.726.379-03 residente e domiciliado na Rua Marciano Carlos Monteiro - 411, Centro, cidade de Novo Itacolomi estado do PR, comparece até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 03/2023, para exame desta comissão A PARTICIPAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

No tocante á proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita todos os valores descritos no A N E X O I - Termo de Referência.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, na forma descrita no Termo de Referência, no regime de atendimento ali mencionado e que as informações prestadas no tocante a documentação e proposta de preços são verdadeiras.

Declara também que não há fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, bem como atende às disposições do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal conforme determina a Lei n.º 9.854/1.999.

Atenciosamente,

Novo Itacolomi/PR, 29 de Junho de 2023.


Psicóloga Ana Paula dos Santos
CRP 08/19325
CPF 007726379-03

Ana Paula dos Santos
Sócia Administradora

AP

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA PAULA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESARIA, nascido(a) em 10/05/1981, nº do CPF 007.726.379-03, residente e domiciliada na cidade de Novo Itacolomi - PR, na RUA MARCIANO CARLOS MONTEIRO, nº 411, CENTRO, CEP: 86895-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA**, e usará a expressão ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 28 DE SETEMBRO, nº SN, CENTRO, Novo Itacolomi - PR, CEP: 86895000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE DE PSICOLOGIA, DEMARTOLOGIA, ORTOPEDIA, NUTRIÇÃO, ACUPUNTURA, FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICA ODONTOLÓGICA, ULTRASSONOGRÁFIA E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ENSINO DE ESPORTES, DANÇA E BIODANÇA, ARTE, CULTURA E IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, PRODUÇÃO TEATRAL, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO, PSICOMOTRICIDADE, PROFESSOR INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL E PRODUÇÃO, COMÉRCIO DE SORVETES GOURMET, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS PRO ENFERMEIRO E AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SERVIÇO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ENSINO DE DISCIPLINAS DIVERSAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES), ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA COMPLETA E REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS URBANAS E RODOVIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PRECEDENRAMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (MARMITARIA), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE DE PSICOLOGIA, DEMARTOLOGIA, ORTOPEDIA, NUTRIÇÃO, ACUPUNTURA, FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICA ODONTOLÓGICA, ULTRASSONOGRÁFIA E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ENSINO DE ESPORTES, DANÇA E BIODANÇA, ARTE, CULTURA E IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, PRODUÇÃO TEATRAL, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO, PSICOMOTRICIDADE, PROFESSOR INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL E PRODUÇÃO, COMÉRCIO DE SORVETES GOURMET, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS PRO ENFERMEIRO E AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SERVIÇO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ENSINO DE DISCIPLINAS DIVERSAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS(JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES), ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA COMPLETA E REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS URBANAS E RODOVIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR(MARMITARIA), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(CESTAS BÁSICAS),COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
 CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
 CNAE Nº 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 CNAE Nº 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes
 CNAE Nº 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
 CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
 CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
 CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
 CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 8690-9/03 - Atividades de acupuntura
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 CNAE Nº 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA PAULA DOS SANTOS	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA PAULA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Itacolomi - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Novo Itacolomi - PR, 26 de janeiro de 2023



ANA PAULA DOS SANTOS
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00772637903	ANA PAULA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 13:18 SOB N° 41211302591.
PROTOCOLO: 230623824 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301140850. CNPJ DA SEDE: 49346744000151.
NIRE: 41211302591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Parana
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Av. 28 de Setembro, 711 - Centro - Cep:86895-000 - Fone: (43) 3437-1116

DIVISÃO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 42 / 2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, por força da lei municipal nº 035/97, concede o presente ALVARA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

386 ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 49.346.744/0001-51

ATIVIDADE(S)

1053800
3811400
4211101
4213800
4330499
4399103
4639701
4642702
4644302
4661300
4683400
4692300
4721102
4751201
4753900
4755503
4761003
4763601
4771701
4930202
5229099
5620104
6201500
8121400
8129000



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Av. 28 de Setembro, 711 - Centro - Cep:86895-000 - Fone: (43) 3437-1116

8130300

8211300

8230001

8591100

8592999

8593700

8599603

8599604

8599699

8610102

8630501

8630502

8630504

8640202

8640205

8650001

8650002

8650003

8650004

8650099

8690903

8690999

8800600

9001901

9319101

Handwritten signature



Estado do Parana
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Av. 28 de Setembro, 711 - Centro - Cep:86895-000 - Fone: (43) 3437-1116

ENDEREÇO

Logradouro: AV. - AVENIDA 28 DE SETEMBRO	Número:SN
Complemento:	CEP: 86895-000
Bairro: CENTRO	UF: PR
Cidade: Novo Itacolomi	
Observações:	

DOCUMENTOS

CNPJ/CPF: 49.346.744/0001-51	Inscrição Estadual:
------------------------------	---------------------

DADOS COMPLEMENTARES

Área Ocupada:
Início da Atividade: 26/01/2023

VALIDO ATÉ 31/12/2023
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Novo Itacolomi, (PR) sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



Departamento de Tributação



Moacir Andréolla
Prefeito Municipal

Confere com o original
Em 30/06/2023
for. tes. de rec.
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.346.744/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 28 DE SETEMBRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 86.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO ITACOLOMI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVONOVOITACOLOMI@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3047-0020/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ADP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.346.744/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 28 DE SETEMBRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 86.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO ITACOLOMI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVONOVOITACOLOMI@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3047-0020 / (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

APB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.346.744/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/01/2023

NOME EMPRESARIAL
ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 28 DE SETEMBRO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
86.895-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVO ITACOLOMI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EVONOVOITACOLOMI@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(43) 3047-0020/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **16:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **16:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030918432-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.346.744/0001-51**
Nome: **ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 370

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ELOHIN SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA**, CPF/CNPJ n° **49.346.744/0001-51**, para fins **FINS DE VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA**, CPF/CNPJ n° **49.346.744/0001-51**, situado(a) na cidade de Novo Itacolomi - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

7EAD4C921ED1637C89984EDF290472D7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/07/2023

Novo Itacolomi - PR, quinta-feira, 29 junho

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.346.744/0001-51

Razão Social: LOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

Endereço: AV 28 DE SETEMBRO SN / CENTRO / NOVO ITACOLOMI / PR / 86895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805423570803595

Informação obtida em 29/06/2023 16:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.346.744/0001-51
Certidão n°: 31019754/2023
Expedição: 29/06/2023, às 16:28:20
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.346.744/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

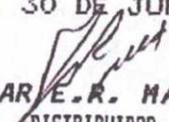
C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

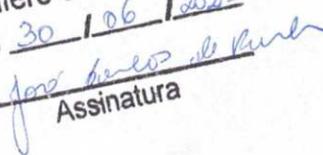
CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido ELOHIM SERVICOS
E MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 49.346.744/0001-51-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 30 DE JUNHO DE 2.023


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



Confere com o original
Em 30 / 06 / 2023

Assinatura

AP P



CENTRO DE RECUPERAÇÃO RENOVAI – CNPJ.: 49.962.967/0001-43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA** empresa estabelecida na cidade de **NOVO ITACOLOMI**, Estado do Paraná, sito a Avenida 28 de setembro, S/N – Centro, inscrita no CNPJ **49.346.744/0001-51**, prestou serviço de **PSICOLOGO, MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADORIA, COZINHEIRA, VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA E MAQUINA AGRICOLA** para CENTRO DE RECUPERAÇÃO RENOVAI LTDA, CNPJ 49.962.967/0001-43 Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mauá da Serra, Pr, Junho de 2023.

**ROBISON
MOREIRA
CESARIO:99
339889991**

Assinado de forma digital por
ROBISON MOREIRA
CESARIO:99339889
991
Dados: 2023.06.15
09:07:17 -03'00'

ROBISON MOREIRA CESÁRIO

Gerente Administrativo do Centro Renovai

Rua Sete de Setembro, 745– CEP: 86.828000 – Mauá da Serra - Paraná

telefone: (43) 99612-1946 - e-mail: centroderecuperacaorenovai@gmail.com

ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 49.346.744/0001-51

AVENIDA 28 DE SETEMBRO SN – CENTRO – NOVO ITACOLOMI/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref: Edital de chamamento Público nº 003/2023

À
Prefeitura do Município de Rio Bom

Prezados Senhores,

Ana Paula dos Santos, portador da carteira de identidade RG8.085.499-4, CPF 007.726.379-03, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Elohim Servicos e Mão de Obra LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 49.346.744/0001-51, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acimacitado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes

Novo Itacolomi/PR, 29 de Junho de 2023.


Psicóloga Ana Paula dos Santos
CRP 08/19025
CPF 007726379-03

Ana Paula dos Santos
Sócia Administradora



ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 49.346.744/0001-51

AVENIDA 28 DE SETEMBRO SN – CENTRO – NOVO ITACOLOMI/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Edital de chamamento Público nº 003/2023

À
Prefeitura do Município de Rio Bom

Elohim Servicos e Mão de Obra LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 49.346.744/0001-51, sediada na Avenida 28 de Setembro – SN, Centro, Novo Itacolomi/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Novo Itacolomi/PR, 29 de Junho de 2023.


Psicóloga Ana Paula dos Santos
CRP 08/19325
CPF 007726379-03

Ana Paula dos Santos
Sócia Administradora

AP

ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 49.346.744/0001-51

AVENIDA 28 DE SETEMBRO SN – CENTRO – NOVO ITACOLOMI/PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Edital de chamamento Público nº 003/2023

À
Prefeitura do Município de Rio Bom

Eu, Ana Paula dos Santos, Brasileira, Divorciada, portador da carteira de identidade RG8.085.499-4, CPF 007.726.379-03 residente edomiciliado na Rua Marciano Carlos Monteiro – 411, Centro, cidade de Novo Itacolomi estado do PR, neste ato representando a empresa Elohim Servicos e Mão de Obra LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 49.346.744/0001-51, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº003/2023 que as informações constantes nos documentos que apresento para Credenciamento são verdadeiras e autênticas (ou são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Novo Itacolomi/PR, 29 de Junho de 2023.


Psicóloga Ana Paula dos Santos

CRP 08/19325

CPF 007726379-03

Ana Paula dos Santos
Sócia Administradora



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the right.

Proc. Administrativo 7- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 13:25:36

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Parecer_da_Comissao.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023

PARECER FAVORÁVEL SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA.

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, analisando pedido do Prefeito municipal, sobre **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA**, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados em edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023, esta comissão de licitação se manifesta favorável a contratação, considerando a Lei 8.666/93, Art. 25 I, fazendo em favor da empresa credenciada: ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná.

Rio Bom, 02 de agosto de 2023.

Leonardo Rocha de Sene
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33CF-B47F-60B5-7437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 02/08/2023 13:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 02/08/2023 13:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 02/08/2023 14:40:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/33CF-B47F-60B5-7437>

Proc. Administrativo 8- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD - Secretaria de Administração

Data: 02/08/2023 às 14:40:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

inexigibilidade.pdf

**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023	Indicação da Dotação		
	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
PROCESSO Nº 090/2023	1080	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103
	1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103
	1405	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.05.00.00	103
	978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
	754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
	1406	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura municipal de Rio Bom.**Data:** 02/08/2023**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA.**Previsão legal:** Lei 8.666/93, Art. 25 I.**Fornecedor:** ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**Endereço:** Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000**CNPJ:** 49.346.744/0001-51**Cidade:** Novo Itacolomi – Paraná**Resumo do objetivo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA.**RELAÇÃO DE ITENS CREDENCIADOS**

Item	Função	Secretaria	Quant. de Funcionários	Unidade de medida	Valor da Hora R\$	Quant. de horas por funcinário	Valor Total R\$
1	Psicólogo (a)	Educação	1	Horas	R\$ 27,19	960	R\$ 26.102,80
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	8	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 360.960,00
3	Administrativo	Educação/ Adm	2	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 72.115,20
4	Zelador (a)	Educação/ Adm	5	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 168.000,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	4	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 132.480,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	5	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 169.248,00
7	Op. De Maquina Pesada	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 920D-6CAC-2BFB-758C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/08/2023 14:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 02/08/2023 14:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 02/08/2023 16:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/920D-6CAC-2BFB-758C>

Proc. Administrativo 9- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 16:22:52

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 13:43:50

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Ratificacao_Publicacao.pdf

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	090
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA.
Dotação Orçamentária*	0301041220004200733903905000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.375.305,60
Data Publicação Termo ratificação	02/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2014
Ano 2023
Página 19 de 28

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8	Op. De Máquina agrícola	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.375.305,60
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato		Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado			Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Prefeitura municipal de Rio Bom, mediante ordem de serviço.		
					Forma de pagamento: À vista conforme entrega.		
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter se credenciado no Chamamento Publica nº 003/2023. 							
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa de aceitação de preço: Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o mercado. 							
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 02/08/2023.		Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 02/08/2023.			Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres na lei. Em: 02/08/2023.		
_____ Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom-Pr		_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr			_____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr		

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LEONARDO ROCHA DE SENE e HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/920D16CAC-2BFB-758C> e informe o código 920D16CAC-2BFB-758C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 920D-6CAC-2BFB-758C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/08/2023 14:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 02/08/2023 14:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 02/08/2023 16:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/920D-6CAC-2BFB-758C>

Proc. Administrativo 11- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 13:44:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 13:55:48

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DSI, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 019/2023, a fim de realizar a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	R\$ 1.375.305,60 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 03 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B096-5ED6-F93A-58A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/08/2023 18:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B096-5ED6-F93A-58A1>

Proc. Administrativo 13- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 16:52:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 16:53:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DSI, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_077_2023_Inexigibilidade_n_019_2023_CREDENCIAMENTO_ELOIN_PREFEITURA.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO N° 077/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2023 PROCESSO N° 090/2023

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, tem justos e convencionados o presente contrato, com base no art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos documentos, condições e anexos constantes do Processo de Chamamento público nº 003/2023 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FISCAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA**, para os setores da Administração, Educação e Viação e Obras, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital, anexos e documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade oriundo de Credenciamento nº 003/2023.

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 077/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor João Paulo Borges, Valdemir de Jesus Vieira, e João Emanuel da Silva Menezes.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, sempre que solicitado pela contratante, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, e conforme consta do edital de Licitação.

As quantidades dos serviços a serem prestados constante do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA, e de acordo com as demais regras do presente contrato.

Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente contrato.

Os serviços deverão ser efetuados sob demanda, conforme solicitação da secretaria municipal de administração de Rio Bom, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS CREDENCIADOS

Item	Função	Secretaria	Quant. de Funcionários	Unidade de medida	Valor da Hora R\$	Quant. de horas por funcionário	Valor Total
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	4	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 180.480,00
3	Administrativo	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 36.057,60
4	Zelador (a)	Educação/ Adm	2	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 67.200,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 33.120,00

Assinado por: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOÃO PAULO BORGES e ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D41E-6975-2F74-780D e informe o código D41E-6975-2F74-780D



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	3	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 101.548,80
7	Op. De Maquina Pesada	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
8	Op. De Máquina agrícola	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 864.806,40

R\$ 864.806,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 864.806,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, conforme atesto de cada secretaria, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**: (nome do banco agencia e conta corrente)

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Saúde.

Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Prefeitura Municipal de Rio Bom juntando a ela a Prova de Regularidade junto ao INSS e junto ao FGTS e ainda relatório dos serviços prestados no período, com a indicação do dia, mês, ano, e duração do Plantão, número da Licitação Inexigibilidade 000/2023 – Credenciamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito.

O Município reterá o valor referente ao ISS e IR na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção sobre o valor total da nota fiscal conforme Anexo I.

O Município poderá reter o valor referente ao ISS, IR e INSS na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS, assim como demais retenções permitidas, inclusive a título de ISS-Imposto Sobre Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Assinado por 7 pessoas: LUIZ RICARDO BOMBO DO DA SILVA, ALDENIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENDES, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOÃO PAULO BORGES e ELOHM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D41E-6975-2F74-780D> e informe o código D41E-6975-2F74-780D





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;
Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município contratante poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas.

Os usuários dos serviços objeto deste contrato poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1080	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103
1405	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.05.00.00	103
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1406	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer questões relativas a interpretação, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Bom PR, 03 de agosto de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Ana Paula dos Santos
Representante legal
ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA
Contratada

João Paulo Borges
Fiscal do Contrato

Assinado por 7 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS MEIRA, JOÃO PAULO BORGES e ELOHM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D41E-6975-2F74-780D> e informe o código D41E-6975-2F74-780D





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

João Emanuel da Silva Menezes
Fiscal do Contrato

Valdemir de Jesus Vieira
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D41E-6975-2F74-780D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 03/08/2023 16:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 03/08/2023 16:57:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 03/08/2023 16:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/08/2023 16:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/08/2023 17:05:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 03/08/2023 17:52:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 49.346.744/0001-51) em 04/08/2023 10:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D41E-6975-2F74-780D>

Proc. Administrativo 15- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 16:54:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DSI, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_078_2023_Inexigibilidade_n_019_2023_CREDENCIAMENTO_ELOIN_EDUCACAO.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 078/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 090/2023

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, têm justos e convencionados o presente contrato, com baseno art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos documentos, condições e anexos constantes do Processo de Chamamento público nº 003/2023 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FISCAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA**, para os setores da Administração, Educação e viação e Obras, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital, anexos e documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade oriundo de Credenciamento nº 003/2023.

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 078/2023, nomeada pela portaria nº 121/2023, a senhora Elisangela Santos da Silva.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, sempre que solicitado pela contratante, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, e conforme consta do edital de Licitação.

As quantidades dos serviços a serem prestados constante do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA, e de acordo com as demais regras do presente contrato.

Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente contrato.

Os serviços deverão ser efetuados sob demanda, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de Rio Bom, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS CREDENCIADOS

Item	Função	Secretaria	Quant. de Funcionários	Unidade de medida	Valor da Hora R\$	Quant. de horas por funcinário	Valor Total R\$
1	Psicólogo (a)	Educação	1	Horas	R\$ 27,19	960	R\$ 26.102,40
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	4	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 180.480,00

ANEXOS: 01 - CONTRATO Nº 078/2023, 02 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, 03 - PROCESSO Nº 090/2023, 04 - EDITAL Nº 003/2023, 05 - ANEXO I, 06 - ANEXO II, 07 - ANEXO III, 08 - ANEXO IV, 09 - ANEXO V, 10 - ANEXO VI, 11 - ANEXO VII, 12 - ANEXO VIII, 13 - ANEXO IX, 14 - ANEXO X, 15 - ANEXO XI, 16 - ANEXO XII, 17 - ANEXO XIII, 18 - ANEXO XIV, 19 - ANEXO XV, 20 - ANEXO XVI, 21 - ANEXO XVII, 22 - ANEXO XVIII, 23 - ANEXO XIX, 24 - ANEXO XX, 25 - ANEXO XXI, 26 - ANEXO XXII, 27 - ANEXO XXIII, 28 - ANEXO XXIV, 29 - ANEXO XXV, 30 - ANEXO XXVI, 31 - ANEXO XXVII, 32 - ANEXO XXVIII, 33 - ANEXO XXIX, 34 - ANEXO XXX, 35 - ANEXO XXXI, 36 - ANEXO XXXII, 37 - ANEXO XXXIII, 38 - ANEXO XXXIV, 39 - ANEXO XXXV, 40 - ANEXO XXXVI, 41 - ANEXO XXXVII, 42 - ANEXO XXXVIII, 43 - ANEXO XXXIX, 44 - ANEXO XL, 45 - ANEXO XLI, 46 - ANEXO XLII, 47 - ANEXO XLIII, 48 - ANEXO XLIV, 49 - ANEXO XLV, 50 - ANEXO XLVI, 51 - ANEXO XLVII, 52 - ANEXO XLVIII, 53 - ANEXO XLIX, 54 - ANEXO L, 55 - ANEXO LI, 56 - ANEXO LII, 57 - ANEXO LIII, 58 - ANEXO LIV, 59 - ANEXO LV, 60 - ANEXO LVI, 61 - ANEXO LVII, 62 - ANEXO LVIII, 63 - ANEXO LIX, 64 - ANEXO LX, 65 - ANEXO LXI, 66 - ANEXO LXII, 67 - ANEXO LXIII, 68 - ANEXO LXIV, 69 - ANEXO LXV, 70 - ANEXO LXVI, 71 - ANEXO LXVII, 72 - ANEXO LXVIII, 73 - ANEXO LXIX, 74 - ANEXO LXX, 75 - ANEXO LXXI, 76 - ANEXO LXXII, 77 - ANEXO LXXIII, 78 - ANEXO LXXIV, 79 - ANEXO LXXV, 80 - ANEXO LXXVI, 81 - ANEXO LXXVII, 82 - ANEXO LXXVIII, 83 - ANEXO LXXIX, 84 - ANEXO LXXX, 85 - ANEXO LXXXI, 86 - ANEXO LXXXII, 87 - ANEXO LXXXIII, 88 - ANEXO LXXXIV, 89 - ANEXO LXXXV, 90 - ANEXO LXXXVI, 91 - ANEXO LXXXVII, 92 - ANEXO LXXXVIII, 93 - ANEXO LXXXIX, 94 - ANEXO LXXXX, 95 - ANEXO LXXXXI, 96 - ANEXO LXXXXII, 97 - ANEXO LXXXXIII, 98 - ANEXO LXXXXIV, 99 - ANEXO LXXXXV, 100 - ANEXO LXXXXVI, 101 - ANEXO LXXXXVII, 102 - ANEXO LXXXXVIII, 103 - ANEXO LXXXXIX, 104 - ANEXO LXXXXX, 105 - ANEXO LXXXXXI, 106 - ANEXO LXXXXXII, 107 - ANEXO LXXXXXIII, 108 - ANEXO LXXXXXIV, 109 - ANEXO LXXXXXV, 110 - ANEXO LXXXXXVI, 111 - ANEXO LXXXXXVII, 112 - ANEXO LXXXXXVIII, 113 - ANEXO LXXXXXIX, 114 - ANEXO LXXXXXX, 115 - ANEXO LXXXXXXI, 116 - ANEXO LXXXXXXII, 117 - ANEXO LXXXXXXIII, 118 - ANEXO LXXXXXXIV, 119 - ANEXO LXXXXXXV, 120 - ANEXO LXXXXXXVI, 121 - ANEXO LXXXXXXVII, 122 - ANEXO LXXXXXXVIII, 123 - ANEXO LXXXXXXIX, 124 - ANEXO LXXXXXXX, 125 - ANEXO LXXXXXXXI, 126 - ANEXO LXXXXXXXII, 127 - ANEXO LXXXXXXXIII, 128 - ANEXO LXXXXXXXIV, 129 - ANEXO LXXXXXXXV, 130 - ANEXO LXXXXXXXVI, 131 - ANEXO LXXXXXXXVII, 132 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 133 - ANEXO LXXXXXXXIX, 134 - ANEXO LXXXXXXX, 135 - ANEXO LXXXXXXXI, 136 - ANEXO LXXXXXXXII, 137 - ANEXO LXXXXXXXIII, 138 - ANEXO LXXXXXXXIV, 139 - ANEXO LXXXXXXXV, 140 - ANEXO LXXXXXXXVI, 141 - ANEXO LXXXXXXXVII, 142 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 143 - ANEXO LXXXXXXXIX, 144 - ANEXO LXXXXXXX, 145 - ANEXO LXXXXXXXI, 146 - ANEXO LXXXXXXXII, 147 - ANEXO LXXXXXXXIII, 148 - ANEXO LXXXXXXXIV, 149 - ANEXO LXXXXXXXV, 150 - ANEXO LXXXXXXXVI, 151 - ANEXO LXXXXXXXVII, 152 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 153 - ANEXO LXXXXXXXIX, 154 - ANEXO LXXXXXXX, 155 - ANEXO LXXXXXXXI, 156 - ANEXO LXXXXXXXII, 157 - ANEXO LXXXXXXXIII, 158 - ANEXO LXXXXXXXIV, 159 - ANEXO LXXXXXXXV, 160 - ANEXO LXXXXXXXVI, 161 - ANEXO LXXXXXXXVII, 162 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 163 - ANEXO LXXXXXXXIX, 164 - ANEXO LXXXXXXX, 165 - ANEXO LXXXXXXXI, 166 - ANEXO LXXXXXXXII, 167 - ANEXO LXXXXXXXIII, 168 - ANEXO LXXXXXXXIV, 169 - ANEXO LXXXXXXXV, 170 - ANEXO LXXXXXXXVI, 171 - ANEXO LXXXXXXXVII, 172 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 173 - ANEXO LXXXXXXXIX, 174 - ANEXO LXXXXXXX, 175 - ANEXO LXXXXXXXI, 176 - ANEXO LXXXXXXXII, 177 - ANEXO LXXXXXXXIII, 178 - ANEXO LXXXXXXXIV, 179 - ANEXO LXXXXXXXV, 180 - ANEXO LXXXXXXXVI, 181 - ANEXO LXXXXXXXVII, 182 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 183 - ANEXO LXXXXXXXIX, 184 - ANEXO LXXXXXXX, 185 - ANEXO LXXXXXXXI, 186 - ANEXO LXXXXXXXII, 187 - ANEXO LXXXXXXXIII, 188 - ANEXO LXXXXXXXIV, 189 - ANEXO LXXXXXXXV, 190 - ANEXO LXXXXXXXVI, 191 - ANEXO LXXXXXXXVII, 192 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 193 - ANEXO LXXXXXXXIX, 194 - ANEXO LXXXXXXX, 195 - ANEXO LXXXXXXXI, 196 - ANEXO LXXXXXXXII, 197 - ANEXO LXXXXXXXIII, 198 - ANEXO LXXXXXXXIV, 199 - ANEXO LXXXXXXXV, 200 - ANEXO LXXXXXXXVI, 201 - ANEXO LXXXXXXXVII, 202 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 203 - ANEXO LXXXXXXXIX, 204 - ANEXO LXXXXXXX, 205 - ANEXO LXXXXXXXI, 206 - ANEXO LXXXXXXXII, 207 - ANEXO LXXXXXXXIII, 208 - ANEXO LXXXXXXXIV, 209 - ANEXO LXXXXXXXV, 210 - ANEXO LXXXXXXXVI, 211 - ANEXO LXXXXXXXVII, 212 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 213 - ANEXO LXXXXXXXIX, 214 - ANEXO LXXXXXXX, 215 - ANEXO LXXXXXXXI, 216 - ANEXO LXXXXXXXII, 217 - ANEXO LXXXXXXXIII, 218 - ANEXO LXXXXXXXIV, 219 - ANEXO LXXXXXXXV, 220 - ANEXO LXXXXXXXVI, 221 - ANEXO LXXXXXXXVII, 222 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 223 - ANEXO LXXXXXXXIX, 224 - ANEXO LXXXXXXX, 225 - ANEXO LXXXXXXXI, 226 - ANEXO LXXXXXXXII, 227 - ANEXO LXXXXXXXIII, 228 - ANEXO LXXXXXXXIV, 229 - ANEXO LXXXXXXXV, 230 - ANEXO LXXXXXXXVI, 231 - ANEXO LXXXXXXXVII, 232 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 233 - ANEXO LXXXXXXXIX, 234 - ANEXO LXXXXXXX, 235 - ANEXO LXXXXXXXI, 236 - ANEXO LXXXXXXXII, 237 - ANEXO LXXXXXXXIII, 238 - ANEXO LXXXXXXXIV, 239 - ANEXO LXXXXXXXV, 240 - ANEXO LXXXXXXXVI, 241 - ANEXO LXXXXXXXVII, 242 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 243 - ANEXO LXXXXXXXIX, 244 - ANEXO LXXXXXXX, 245 - ANEXO LXXXXXXXI, 246 - ANEXO LXXXXXXXII, 247 - ANEXO LXXXXXXXIII, 248 - ANEXO LXXXXXXXIV, 249 - ANEXO LXXXXXXXV, 250 - ANEXO LXXXXXXXVI, 251 - ANEXO LXXXXXXXVII, 252 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 253 - ANEXO LXXXXXXXIX, 254 - ANEXO LXXXXXXX, 255 - ANEXO LXXXXXXXI, 256 - ANEXO LXXXXXXXII, 257 - ANEXO LXXXXXXXIII, 258 - ANEXO LXXXXXXXIV, 259 - ANEXO LXXXXXXXV, 260 - ANEXO LXXXXXXXVI, 261 - ANEXO LXXXXXXXVII, 262 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 263 - ANEXO LXXXXXXXIX, 264 - ANEXO LXXXXXXX, 265 - ANEXO LXXXXXXXI, 266 - ANEXO LXXXXXXXII, 267 - ANEXO LXXXXXXXIII, 268 - ANEXO LXXXXXXXIV, 269 - ANEXO LXXXXXXXV, 270 - ANEXO LXXXXXXXVI, 271 - ANEXO LXXXXXXXVII, 272 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 273 - ANEXO LXXXXXXXIX, 274 - ANEXO LXXXXXXX, 275 - ANEXO LXXXXXXXI, 276 - ANEXO LXXXXXXXII, 277 - ANEXO LXXXXXXXIII, 278 - ANEXO LXXXXXXXIV, 279 - ANEXO LXXXXXXXV, 280 - ANEXO LXXXXXXXVI, 281 - ANEXO LXXXXXXXVII, 282 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 283 - ANEXO LXXXXXXXIX, 284 - ANEXO LXXXXXXX, 285 - ANEXO LXXXXXXXI, 286 - ANEXO LXXXXXXXII, 287 - ANEXO LXXXXXXXIII, 288 - ANEXO LXXXXXXXIV, 289 - ANEXO LXXXXXXXV, 290 - ANEXO LXXXXXXXVI, 291 - ANEXO LXXXXXXXVII, 292 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 293 - ANEXO LXXXXXXXIX, 294 - ANEXO LXXXXXXX, 295 - ANEXO LXXXXXXXI, 296 - ANEXO LXXXXXXXII, 297 - ANEXO LXXXXXXXIII, 298 - ANEXO LXXXXXXXIV, 299 - ANEXO LXXXXXXXV, 300 - ANEXO LXXXXXXXVI, 301 - ANEXO LXXXXXXXVII, 302 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 303 - ANEXO LXXXXXXXIX, 304 - ANEXO LXXXXXXX, 305 - ANEXO LXXXXXXXI, 306 - ANEXO LXXXXXXXII, 307 - ANEXO LXXXXXXXIII, 308 - ANEXO LXXXXXXXIV, 309 - ANEXO LXXXXXXXV, 310 - ANEXO LXXXXXXXVI, 311 - ANEXO LXXXXXXXVII, 312 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 313 - ANEXO LXXXXXXXIX, 314 - ANEXO LXXXXXXX, 315 - ANEXO LXXXXXXXI, 316 - ANEXO LXXXXXXXII, 317 - ANEXO LXXXXXXXIII, 318 - ANEXO LXXXXXXXIV, 319 - ANEXO LXXXXXXXV, 320 - ANEXO LXXXXXXXVI, 321 - ANEXO LXXXXXXXVII, 322 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 323 - ANEXO LXXXXXXXIX, 324 - ANEXO LXXXXXXX, 325 - ANEXO LXXXXXXXI, 326 - ANEXO LXXXXXXXII, 327 - ANEXO LXXXXXXXIII, 328 - ANEXO LXXXXXXXIV, 329 - ANEXO LXXXXXXXV, 330 - ANEXO LXXXXXXXVI, 331 - ANEXO LXXXXXXXVII, 332 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 333 - ANEXO LXXXXXXXIX, 334 - ANEXO LXXXXXXX, 335 - ANEXO LXXXXXXXI, 336 - ANEXO LXXXXXXXII, 337 - ANEXO LXXXXXXXIII, 338 - ANEXO LXXXXXXXIV, 339 - ANEXO LXXXXXXXV, 340 - ANEXO LXXXXXXXVI, 341 - ANEXO LXXXXXXXVII, 342 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 343 - ANEXO LXXXXXXXIX, 344 - ANEXO LXXXXXXX, 345 - ANEXO LXXXXXXXI, 346 - ANEXO LXXXXXXXII, 347 - ANEXO LXXXXXXXIII, 348 - ANEXO LXXXXXXXIV, 349 - ANEXO LXXXXXXXV, 350 - ANEXO LXXXXXXXVI, 351 - ANEXO LXXXXXXXVII, 352 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 353 - ANEXO LXXXXXXXIX, 354 - ANEXO LXXXXXXX, 355 - ANEXO LXXXXXXXI, 356 - ANEXO LXXXXXXXII, 357 - ANEXO LXXXXXXXIII, 358 - ANEXO LXXXXXXXIV, 359 - ANEXO LXXXXXXXV, 360 - ANEXO LXXXXXXXVI, 361 - ANEXO LXXXXXXXVII, 362 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 363 - ANEXO LXXXXXXXIX, 364 - ANEXO LXXXXXXX, 365 - ANEXO LXXXXXXXI, 366 - ANEXO LXXXXXXXII, 367 - ANEXO LXXXXXXXIII, 368 - ANEXO LXXXXXXXIV, 369 - ANEXO LXXXXXXXV, 370 - ANEXO LXXXXXXXVI, 371 - ANEXO LXXXXXXXVII, 372 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 373 - ANEXO LXXXXXXXIX, 374 - ANEXO LXXXXXXX, 375 - ANEXO LXXXXXXXI, 376 - ANEXO LXXXXXXXII, 377 - ANEXO LXXXXXXXIII, 378 - ANEXO LXXXXXXXIV, 379 - ANEXO LXXXXXXXV, 380 - ANEXO LXXXXXXXVI, 381 - ANEXO LXXXXXXXVII, 382 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 383 - ANEXO LXXXXXXXIX, 384 - ANEXO LXXXXXXX, 385 - ANEXO LXXXXXXXI, 386 - ANEXO LXXXXXXXII, 387 - ANEXO LXXXXXXXIII, 388 - ANEXO LXXXXXXXIV, 389 - ANEXO LXXXXXXXV, 390 - ANEXO LXXXXXXXVI, 391 - ANEXO LXXXXXXXVII, 392 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 393 - ANEXO LXXXXXXXIX, 394 - ANEXO LXXXXXXX, 395 - ANEXO LXXXXXXXI, 396 - ANEXO LXXXXXXXII, 397 - ANEXO LXXXXXXXIII, 398 - ANEXO LXXXXXXXIV, 399 - ANEXO LXXXXXXXV, 400 - ANEXO LXXXXXXXVI, 401 - ANEXO LXXXXXXXVII, 402 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 403 - ANEXO LXXXXXXXIX, 404 - ANEXO LXXXXXXX, 405 - ANEXO LXXXXXXXI, 406 - ANEXO LXXXXXXXII, 407 - ANEXO LXXXXXXXIII, 408 - ANEXO LXXXXXXXIV, 409 - ANEXO LXXXXXXXV, 410 - ANEXO LXXXXXXXVI, 411 - ANEXO LXXXXXXXVII, 412 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 413 - ANEXO LXXXXXXXIX, 414 - ANEXO LXXXXXXX, 415 - ANEXO LXXXXXXXI, 416 - ANEXO LXXXXXXXII, 417 - ANEXO LXXXXXXXIII, 418 - ANEXO LXXXXXXXIV, 419 - ANEXO LXXXXXXXV, 420 - ANEXO LXXXXXXXVI, 421 - ANEXO LXXXXXXXVII, 422 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 423 - ANEXO LXXXXXXXIX, 424 - ANEXO LXXXXXXX, 425 - ANEXO LXXXXXXXI, 426 - ANEXO LXXXXXXXII, 427 - ANEXO LXXXXXXXIII, 428 - ANEXO LXXXXXXXIV, 429 - ANEXO LXXXXXXXV, 430 - ANEXO LXXXXXXXVI, 431 - ANEXO LXXXXXXXVII, 432 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 433 - ANEXO LXXXXXXXIX, 434 - ANEXO LXXXXXXX, 435 - ANEXO LXXXXXXXI, 436 - ANEXO LXXXXXXXII, 437 - ANEXO LXXXXXXXIII, 438 - ANEXO LXXXXXXXIV, 439 - ANEXO LXXXXXXXV, 440 - ANEXO LXXXXXXXVI, 441 - ANEXO LXXXXXXXVII, 442 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 443 - ANEXO LXXXXXXXIX, 444 - ANEXO LXXXXXXX, 445 - ANEXO LXXXXXXXI, 446 - ANEXO LXXXXXXXII, 447 - ANEXO LXXXXXXXIII, 448 - ANEXO LXXXXXXXIV, 449 - ANEXO LXXXXXXXV, 450 - ANEXO LXXXXXXXVI, 451 - ANEXO LXXXXXXXVII, 452 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 453 - ANEXO LXXXXXXXIX, 454 - ANEXO LXXXXXXX, 455 - ANEXO LXXXXXXXI, 456 - ANEXO LXXXXXXXII, 457 - ANEXO LXXXXXXXIII, 458 - ANEXO LXXXXXXXIV, 459 - ANEXO LXXXXXXXV, 460 - ANEXO LXXXXXXXVI, 461 - ANEXO LXXXXXXXVII, 462 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 463 - ANEXO LXXXXXXXIX, 464 - ANEXO LXXXXXXX, 465 - ANEXO LXXXXXXXI, 466 - ANEXO LXXXXXXXII, 467 - ANEXO LXXXXXXXIII, 468 - ANEXO LXXXXXXXIV, 469 - ANEXO LXXXXXXXV, 470 - ANEXO LXXXXXXXVI, 471 - ANEXO LXXXXXXXVII, 472 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 473 - ANEXO LXXXXXXXIX, 474 - ANEXO LXXXXXXX, 475 - ANEXO LXXXXXXXI, 476 - ANEXO LXXXXXXXII, 477 - ANEXO LXXXXXXXIII, 478 - ANEXO LXXXXXXXIV, 479 - ANEXO LXXXXXXXV, 480 - ANEXO LXXXXXXXVI, 481 - ANEXO LXXXXXXXVII, 482 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 483 - ANEXO LXXXXXXXIX, 484 - ANEXO LXXXXXXX, 485 - ANEXO LXXXXXXXI, 486 - ANEXO LXXXXXXXII, 487 - ANEXO LXXXXXXXIII, 488 - ANEXO LXXXXXXXIV, 489 - ANEXO LXXXXXXXV, 490 - ANEXO LXXXXXXXVI, 491 - ANEXO LXXXXXXXVII, 492 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 493 - ANEXO LXXXXXXXIX, 494 - ANEXO LXXXXXXX, 495 - ANEXO LXXXXXXXI, 496 - ANEXO LXXXXXXXII, 497 - ANEXO LXXXXXXXIII, 498 - ANEXO LXXXXXXXIV, 499 - ANEXO LXXXXXXXV, 500 - ANEXO LXXXXXXXVI, 501 - ANEXO LXXXXXXXVII, 502 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 503 - ANEXO LXXXXXXXIX, 504 - ANEXO LXXXXXXX, 505 - ANEXO LXXXXXXXI, 506 - ANEXO LXXXXXXXII, 507 - ANEXO LXXXXXXXIII, 508 - ANEXO LXXXXXXXIV, 509 - ANEXO LXXXXXXXV, 510 - ANEXO LXXXXXXXVI, 511 - ANEXO LXXXXXXXVII, 512 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 513 - ANEXO LXXXXXXXIX, 514 - ANEXO LXXXXXXX, 515 - ANEXO LXXXXXXXI, 516 - ANEXO LXXXXXXXII, 517 - ANEXO LXXXXXXXIII, 518 - ANEXO LXXXXXXXIV, 519 - ANEXO LXXXXXXXV, 520 - ANEXO LXXXXXXXVI, 521 - ANEXO LXXXXXXXVII, 522 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 523 - ANEXO LXXXXXXXIX, 524 - ANEXO LXXXXXXX, 525 - ANEXO LXXXXXXXI, 526 - ANEXO LXXXXXXXII, 527 - ANEXO LXXXXXXXIII, 528 - ANEXO LXXXXXXXIV, 529 - ANEXO LXXXXXXXV, 530 - ANEXO LXXXXXXXVI, 531 - ANEXO LXXXXXXXVII, 532 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 533 - ANEXO LXXXXXXXIX, 534 - ANEXO LXXXXXXX, 535 - ANEXO LXXXXXXXI, 536 - ANEXO LXXXXXXXII, 537 - ANEXO LXXXXXXXIII, 538 - ANEXO LXXXXXXXIV, 539 - ANEXO LXXXXXXXV, 540 - ANEXO LXXXXXXXVI, 541 - ANEXO LXXXXXXXVII, 542 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 543 - ANEXO LXXXXXXXIX, 544 - ANEXO LXXXXXXX, 545 - ANEXO LXXXXXXXI, 546 - ANEXO LXXXXXXXII, 547 - ANEXO LXXXXXXXIII, 548 - ANEXO LXXXXXXXIV, 549 - ANEXO LXXXXXXXV, 550 - ANEXO LXXXXXXXVI, 551 - ANEXO LXXXXXXXVII, 552 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 553 - ANEXO LXXXXXXXIX, 554 - ANEXO LXXXXXXX, 555 - ANEXO LXXXXXXXI, 556 - ANEXO LXXXXXXXII, 557 - ANEXO LXXXXXXXIII, 558 - ANEXO LXXXXXXXIV, 559 - ANEXO LXXXXXXXV, 560 - ANEXO LXXXXXXXVI, 561 - ANEXO LXXXXXXXVII, 562 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 563 - ANEXO LXXXXXXXIX, 564 - ANEXO LXXXXXXX, 565 - ANEXO LXXXXXXXI, 566 - ANEXO LXXXXXXXII, 567 - ANEXO LXXXXXXXIII, 568 - ANEXO LXXXXXXXIV, 569 - ANEXO LXXXXXXXV, 570 - ANEXO LXXXXXXXVI, 571 - ANEXO LXXXXXXXVII, 572 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 573 - ANEXO LXXXXXXXIX, 574 - ANEXO LXXXXXXX, 575 - ANEXO LXXXXXXXI, 576 - ANEXO LXXXXXXXII, 577 - ANEXO LXXXXXXXIII, 578 - ANEXO LXXXXXXXIV, 579 - ANEXO LXXXXXXXV, 580 - ANEXO LXXXXXXXVI, 581 - ANEXO LXXXXXXXVII, 582 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 583 - ANEXO LXXXXXXXIX, 584 - ANEXO LXXXXXXX, 585 - ANEXO LXXXXXXXI, 586 - ANEXO LXXXXXXXII, 587 - ANEXO LXXXXXXXIII, 588 - ANEXO LXXXXXXXIV, 589 - ANEXO LXXXXXXXV, 590 - ANEXO LXXXXXXXVI, 591 - ANEXO LXXXXXXXVII, 592 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 593 - ANEXO LXXXXXXXIX, 594 - ANEXO LXXXXXXX, 595 - ANEXO LXXXXXXXI, 596 - ANEXO LXXXXXXXII, 597 - ANEXO LXXXXXXXIII, 598 - ANEXO LXXXXXXXIV, 599 - ANEXO LXXXXXXXV, 600 - ANEXO LXXXXXXXVI, 601 - ANEXO LXXXXXXXVII, 602 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 603 - ANEXO LXXXXXXXIX, 604 - ANEXO LXXXXXXX, 605 - ANEXO LXXXXXXXI, 606 - ANEXO LXXXXXXXII, 607 - ANEXO LXXXXXXXIII, 608 - ANEXO LXXXXXXXIV, 609 - ANEXO LXXXXXXXV, 610 - ANEXO LXXXXXXXVI, 611 - ANEXO LXXXXXXXVII, 612 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 613 - ANEXO LXXXXXXXIX, 614 - ANEXO LXXXXXXX, 615 - ANEXO LXXXXXXXI, 616 - ANEXO LXXXXXXXII, 617 - ANEXO LXXXXXXXIII, 618 - ANEXO LXXXXXXXIV, 619 - ANEXO LXXXXXXXV, 620 - ANEXO LXXXXXXXVI, 621 - ANEXO LXXXXXXXVII, 622 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 623 - ANEXO LXXXXXXXIX, 624 - ANEXO LXXXXXXX, 625 - ANEXO LXXXXXXXI, 626 - ANEXO LXXXXXXXII, 627 - ANEXO LXXXXXXXIII, 628 - ANEXO LXXXXXXXIV, 629 - ANEXO LXXXXXXXV, 630 - ANEXO LXXXXXXXVI, 631 - ANEXO LXXXXXXXVII, 632 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 633 - ANEXO LXXXXXXXIX, 634 - ANEXO LXXXXXXX, 635 - ANEXO LXXXXXXXI, 636 - ANEXO LXXXXXXXII, 637 - ANEXO LXXXXXXXIII, 638 - ANEXO LXXXXXXXIV, 639 - ANEXO LXXXXXXXV, 640 - ANEXO LXXXXXXXVI, 641 - ANEXO LXXXXXXXVII, 642 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 643 - ANEXO LXXXXXXXIX, 644 - ANEXO LXXXXXXX, 645 - ANEXO LXXXXXXXI, 646 - ANEXO LXXXXXXXII, 647 - ANEXO LXXXXXXXIII, 648 - ANEXO LXXXXXXXIV, 649 - ANEXO LXXXXXXXV, 650 - ANEXO LXXXXXXXVI, 651 - ANEXO LXXXXXXXVII, 652 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 653 - ANEXO LXXXXXXXIX, 654 - ANEXO LXXXXXXX, 655 - ANEXO LXXXXXXXI, 656 - ANEXO LXXXXXXXII, 657 - ANEXO LXXXXXXXIII, 658 - ANEXO LXXXXXXXIV, 659 - ANEXO LXXXXXXXV, 660 - ANEXO LXXXXXXXVI, 661 - ANEXO LXXXXXXXVII, 662 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 663 - ANEXO LXXXXXXXIX, 664 - ANEXO LXXXXXXX, 665 - ANEXO LXXXXXXXI, 666 - ANEXO LXXXXXXXII, 667 - ANEXO LXXXXXXXIII, 668 - ANEXO LXXXXXXXIV, 669 - ANEXO LXXXXXXXV, 670 - ANEXO LXXXXXXXVI, 671 - ANEXO LXXXXXXXVII, 672 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 673 - ANEXO LXXXXXXXIX, 674 - ANEXO LXXXXXXX, 675 - ANEXO LXXXXXXXI, 676 - ANEXO LXXXXXXXII, 677 - ANEXO LXXXXXXXIII, 678 - ANEXO LXXXXXXXIV, 679 - ANEXO LXXXXXXXV, 680 - ANEXO LXXXXXXXVI, 681 - ANEXO LXXXXXXXVII, 682 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 683 - ANEXO LXXXXXXXIX, 684 - ANEXO LXXXXXXX, 685 - ANEXO LXXXXXXXI, 686 - ANEXO LXXXXXXXII, 687 - ANEXO LXXXXXXXIII, 688 - ANEXO LXXXXXXXIV, 689 - ANEXO LXXXXXXXV, 690 - ANEXO LXXXXXXXVI, 691 - ANEXO LXXXXXXXVII, 692 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 693 - ANEXO LXXXXXXXIX, 694 - ANEXO LXXXXXXX, 695 - ANEXO LXXXXXXXI, 696 - ANEXO LXXXXXXXII, 697 - ANEXO LXXXXXXXIII, 698 - ANEXO LXXXXXXXIV, 699 - ANEXO LXXXXXXXV, 700 - ANEXO LXXXXXXXVI, 701 - ANEXO LXXXXXXXVII, 702 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 703 - ANEXO LXXXXXXXIX, 704 - ANEXO LXXXXXXX, 705 - ANEXO LXXXXXXXI, 706 - ANEXO LXXXXXXXII, 707 - ANEXO LXXXXXXXIII, 708 - ANEXO LXXXXXXXIV, 709 - ANEXO LXXXXXXXV, 710 - ANEXO LXXXXXXXVI, 711 - ANEXO LXXXXXXXVII, 712 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 713 - ANEXO LXXXXXXXIX, 714 - ANEXO LXXXXXXX, 715 - ANEXO LXXXXXXXI, 716 - ANEXO LXXXXXXXII, 717 - ANEXO LXXXXXXXIII, 718 - ANEXO LXXXXXXXIV, 719 - ANEXO LXXXXXXXV, 720 - ANEXO LXXXXXXXVI, 721 - ANEXO LXXXXXXXVII, 722 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 723 - ANEXO LXXXXXXXIX, 724 - ANEXO LXXXXXXX, 725 - ANEXO LXXXXXXXI, 726 - ANEXO LXXXXXXXII, 727 - ANEXO LXXXXXXXIII, 728 - ANEXO LXXXXXXXIV, 729 - ANEXO LXXXXXXXV, 730 - ANEXO LXXXXXXXVI, 731 - ANEXO LXXXXXXXVII, 732 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 733 - ANEXO LXXXXXXXIX, 734 - ANEXO LXXXXXXX, 735 - ANEXO LXXXXXXXI, 736 - ANEXO LXXXXXXXII, 737 - ANEXO LXXXXXXXIII, 738 - ANEXO LXXXXXXXIV, 739 - ANEXO LXXXXXXXV, 740 - ANEXO LXXXXXXXVI, 741 - ANEXO LXXXXXXXVII, 742 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 743 - ANEXO LXXXXXXXIX, 744 - ANEXO LXXXXXXX, 745 - ANEXO LXXXXXXXI, 746 - ANEXO LXXXXXXXII, 747 - ANEXO LXXXXXXXIII, 748 - ANEXO LXXXXXXXIV, 749 - ANEXO LXXXXXXXV, 750 - ANEXO LXXXXXXXVI, 751 - ANEXO LXXXXXXXVII, 752 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 753 - ANEXO LXXXXXXXIX, 754 - ANEXO LXXXXXXX, 755 - ANEXO LXXXXXXXI, 756 - ANEXO LXXXXXXXII, 757 - ANEXO LXXXXXXXIII, 758 - ANEXO LXXXXXXXIV, 759 - ANEXO LXXXXXXXV, 760 - ANEXO LXXXXXXXVI, 761 - ANEXO LXXXXXXXVII, 762 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 763 - ANEXO LXXXXXXXIX, 764 - ANEXO LXXXXXXX, 765 - ANEXO LXXXXXXXI, 766 - ANEXO LXXXXXXXII, 767 - ANEXO LXXXXXXXIII, 768 - ANEXO LXXXXXXXIV, 769 - ANEXO LXXXXXXXV, 770 - ANEXO LXXXXXXXVI, 771 - ANEXO LXXXXXXXVII, 772 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 773 - ANEXO LXXXXXXXIX, 774 - ANEXO LXXXXXXX, 775 - ANEXO LXXXXXXXI, 776 - ANEXO LXXXXXXXII, 777 - ANEXO LXXXXXXXIII, 778 - ANEXO LXXXXXXXIV, 779 - ANEXO LXXXXXXXV, 780 - ANEXO LXXXXXXXVI, 781 - ANEXO LXXXXXXXVII, 782 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 783 - ANEXO LXXXXXXXIX, 784 - ANEXO LXXXXXXX, 785 - ANEXO LXXXXXXXI, 786 - ANEXO LXXXXXXXII, 787 - ANEXO LXXXXXXXIII, 788 - ANEXO LXXXXXXXIV, 789 - ANEXO LXXXXXXXV, 790 - ANEXO LXXXXXXXVI, 791 - ANEXO LXXXXXXXVII, 792 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 793 - ANEXO LXXXXXXXIX, 794 - ANEXO LXXXXXXX, 795 - ANEXO LXXXXXXXI, 796 - ANEXO LXXXXXXXII, 797 - ANEXO LXXXXXXXIII, 798 - ANEXO LXXXXXXXIV, 799 - ANEXO LXXXXXXXV, 800 - ANEXO LXXXXXXXVI, 801 - ANEXO LXXXXXXXVII, 802 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 803 - ANEXO LXXXXXXXIX, 804 - ANEXO LXXXXXXX, 805 - ANEXO LXXXXXXXI, 806 - ANEXO LXXXXXXXII, 807 - ANEXO LXXXXXXXIII, 808 - ANEXO LXXXXXXXIV, 809 - ANEXO LXXXXXXXV, 810 - ANEXO LXXXXXXXVI, 811 - ANEXO LXXXXXXXVII, 812 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 813 - ANEXO LXXXXXXXIX, 814 - ANEXO LXXXXXXX, 815 - ANEXO LXXXXXXXI, 816 - ANEXO LXXXXXXXII, 817 - ANEXO LXXXXXXXIII, 818 - ANEXO LXXXXXXXIV, 819 - ANEXO LXXXXXXXV, 820 - ANEXO LXXXXXXXVI, 821 - ANEXO LXXXXXXXVII, 822 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 823 - ANEXO LXXXXXXXIX, 824 - ANEXO LXXXXXXX, 825 - ANEXO LXXXXXXXI, 826 - ANEXO LXXXXXXXII, 827 - ANEXO LXXXXXXXIII, 828 - ANEXO LXXXXXXXIV, 829 - ANEXO LXXXXXXXV, 830 - ANEXO LXXXXXXXVI, 831 - ANEXO LXXXXXXXVII, 832 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 833 - ANEXO LXXXXXXXIX, 834 - ANEXO LXXXXXXX, 835 - ANEXO LXXXXXXXI, 836 - ANEXO LXXXXXXXII, 837 - ANEXO LXXXXXXXIII, 838 - ANEXO LXXXXXXXIV, 839 - ANEXO LXXXXXXXV, 840 - ANEXO LXXXXXXXVI, 841 - ANEXO LXXXXXXXVII, 842 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 843 - ANEXO LXXXXXXXIX, 844 - ANEXO LXXXXXXX, 845 - ANEXO LXXXXXXXI, 846 - ANEXO LXXXXXXXII, 847 - ANEXO LXXXXXXXIII, 848 - ANEXO LXXXXXXXIV, 849 - ANEXO LXXXXXXXV, 850 - ANEXO LXXXXXXXVI, 851 - ANEXO LXXXXXXXVII, 852 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 853 - ANEXO LXXXXXXXIX, 854 - ANEXO LXXXXXXX, 855 - ANEXO LXXXXXXXI, 856 - ANEXO LXXXXXXXII, 857 - ANEXO LXXXXXXXIII, 858 - ANEXO LXXXXXXXIV, 859 - ANEXO LXXXXXXXV, 860 - ANEXO LXXXXXXXVI, 861 - ANEXO LXXXXXXXVII, 862 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 863 - ANEXO LXXXXXXXIX, 864 - ANEXO LXXXXXXX, 865 - ANEXO LXXXXXXXI, 866 - ANEXO LXXXXXXXII, 867 - ANEXO LXXXXXXXIII, 868 - ANEXO LXXXXXXXIV, 869 - ANEXO LXXXXXXXV, 870 - ANEXO LXXXXXXXVI, 871 - ANEXO LXXXXXXXVII, 872 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 873 - ANEXO LXXXXXXXIX, 874 - ANEXO LXXXXXXX, 875 - ANEXO LXXXXXXXI, 876 - ANEXO LXXXXXXXII, 877 - ANEXO LXXXXXXXIII, 878 - ANEXO LXXXXXXXIV, 879 - ANEXO LXXXXXXXV, 880 - ANEXO LXXXXXXXVI, 881 - ANEXO LXXXXXXXVII, 882 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 883 - ANEXO LXXXXXXXIX, 884 - ANEXO LXXXXXXX, 885 - ANEXO LXXXXXXXI, 886 - ANEXO LXXXXXXXII, 887 - ANEXO LXXXXXXXIII, 888 - ANEXO LXXXXXXXIV, 889 - ANEXO LXXXXXXXV, 890 - ANEXO LXXXXXXXVI, 891 - ANEXO LXXXXXXXVII, 892 - ANEXO LXXXXXXXVIII, 893 - ANEXO LXXXXXXXIX, 894 - ANEXO LXXXXXXX, 895 - ANEXO LXXXXXXXI, 896 - ANEXO LXXXXXXXII, 897 - ANEXO LXXXXXXXIII, 898 - ANEXO LXXXXXXXIV, 899 - ANEXO LXXXXXXXV, 900 - ANEXO LXXXXXXX



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3	Administrativo	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 36.057,60
4	Zelador (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 100.800,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 99.360,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	2	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 67.699,20
VALOR TOTAL							R\$ 510.499,20

R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, conforme atesto de cada secretaria, da Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**: (nome do banco agencia e conta corrente)

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Saúde.

Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Prefeitura Municipal de Rio Bom, juntando a ela a Prova de Regularidade junto ao INSS e junto ao FGTS e ainda relatório dos serviços prestados no período, com a indicação do dia, mês, ano, e duração do Plantão, número da Licitação Inexigibilidade nº 000/2023 – Credenciamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito.

O Município reterá o valor referente ao ISS e IR na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção sobre o valor total da nota fiscal conforme Anexo I.

O Município poderá reter o valor referente ao ISS, IR e INSS na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS, assim como demais retenções permitidas, inclusive a título de ISS-Imposto Sobre Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA SILVA, MOISELTON DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, LAIRISSA GELBRAN, ELISABETE SANTOS DA SILVA e ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/248D-C0E6-3DE6-D280> e informe o código 248D-C0E6-3DE6-D280





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município contratante poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas.

Os usuários dos serviços objeto deste contrato poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1080	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103
1405	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.05.00.00	103
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1406	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer questões relativas a interpretação, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bom PR, 03 de agosto de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante

Ana Paula dos Santos
Representante legal
ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA
Contratada

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, LARISSA CANTO DE OLIVEIRA, ANA PAULA DOS SANTOS e ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/248D-C0E6-3DE6-D280> e informe o código 248D-C0E6-3DE6-D280





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Elisangela Santos da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 248D-C0E6-3DE6-D280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 03/08/2023 16:55:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/08/2023 16:57:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 03/08/2023 16:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/08/2023 17:05:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 03/08/2023 17:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 49.346.744/0001-51) em 04/08/2023 10:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/248D-C0E6-3DE6-D280>

Proc. Administrativo 16- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/08/2023 às 11:01:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 019/2023, a fim de realizar a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	R\$ 1.375.305,60 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 03 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

Proc. Administrativo 17- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/08/2023 às 11:31:07

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DSI, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_077_INEXIGIBILIDADE_019_2023_ELOIN_PREFEITURA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 090/2023

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, têm justos e convencionados o presente contrato, com baseno art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos documentos, condições e anexos constantes do Processo de Chamamento público nº 003/2023 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FISCAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA**, para os setores da Administração, Educação e viação e Obras, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital, anexos e documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade oriundo de Credenciamento nº 003/2023

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 077/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor João Paulo Borges, Valdemir de Jesus Vieira, e João Emanuel da Silva Menezes.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, sempre que solicitado pela contratante, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, e conforme consta do edital de Licitação.

As quantidades dos serviços a serem prestados constante do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA, e de acordo com as demais regras do presente contrato.

Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato. Os serviços deverão ser efetuados sob demanda, conforme solicitação da secretaria municipal de administração de Rio Bom conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS CREDENCIADOS

Item	Função	Secretaria	nt. de Funcionários	de de me	alor da Hora R\$	Quant. de horas por funcinário	Valor Total R\$
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	4	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 180.480,00
3	Administrativo	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 36.057,60
4	Zelador (a)	Educação/ Adm	2	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 67.200,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 33.120,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	3	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 101.548,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7	Op. De Maquina Pesada	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
8	Op. De Máquina agrícola	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 864.806,40

R\$ 864.806,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 864.806,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, conforme atesto de cada secretaria, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco agência e conta corrente)

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Saúde.

Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Prefeitura Municipal de Rio Bom, juntando a ela a Prova de Regularidade junto ao INSS e junto ao FGTS e ainda relatório dos serviços prestados no período, com a indicação do dia, mês, ano, e duração do Plantão, número da Licitação Inexigibilidade nº 000/2023 – Credenciamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da NotaFiscal/Fatura, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito.

O Município reterá o valor referente ao ISS e IR na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção sobre o valor total da nota fiscal conforme Anexo I.

O Município poderá reter o valor referente ao ISS, IR e INSS na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS, assim como demais retenções permitidas, inclusive a título de ISS-Imposto Sobre Serviços.

Rio Bom, 04 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A140-CF06-66A9-1F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/08/2023 16:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A140-CF06-66A9-1F44>

Proc. Administrativo 18- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/08/2023 às 11:31:37

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DSI, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_078_INEXIGIBILIDADE_019_2023_ELOIN_EDUCACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 090/2023

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, têm justos e convencionados o presente contrato, com baseno art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos documentos condições e anexos constantes do Processo de Chamamento público nº 003/2023 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FISCAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a) COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA**, para os setores da Administração, Educação e viação e Obras, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital, anexos e documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade oriundo de Credenciamento nº 003/2023. Fica nomeado como fiscal do contrato nº 078/2023, nomeada pela portaria nº 121/2023, a senhora Elisangela Santos da Silva

CLAÚSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, sempre solicitado pela contratante, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, e conforme consta no edital de Licitação. As quantidades dos serviços a serem prestados constante do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATADA a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA, e de acordo com as demais regras do presente contrato. Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente contrato. Os serviços deverão ser efetuados sob demanda, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de Rio Bom conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS CREDENCIADOS

Item	Função	Secretaria	nt. de Funcionários	unidade de medida	valor da Hora R\$	quant. de horas por funcionário	Valor Total R\$
1	Psicólogo (a)	Educação	1	Horas	R\$ 27,19	960	R\$ 26.102,40
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	4	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 180.480,00
3	Administrativo	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 36.057,60



Assinado por 2 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DCCF-E804-B05A-4480 e informe o código DCCF-E804-B05A-4480



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4	Zelador (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 100.800,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 99.360,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	2	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 67.699,20
VALOR TOTAL							R\$ 510.499,20

R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALORE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, conforme atesto de cada secretaria, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco agencia e conta corrente)

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Saúde.

Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Prefeitura Municipal de Rio Bom, juntando a ela a Prova de Regularidade junto ao INSS e junto ao FGTS e ainda relatório dos serviços prestados no período, com a indicação do dia, mês, ano, e duração do Plantão, número da Licitação Inexigibilidade nº 019/2023 – Credenciamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito.

O Município reterá o valor referente ao ISS e IR na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção sobre o valor total da nota fiscal conforme Anexo I.

O Município poderá reter o valor referente ao ISS, IR e INSS na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS, assim como demais retenções permitidas, inclusive a título de ISS-Imposto Sobre Serviços.

Rio Bom, 04 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCCF-E804-B05A-4480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 04/08/2023 13:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/08/2023 16:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCCF-E804-B05A-4480>

Proc. Administrativo 19- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/08/2023 às 09:24:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_Contrato_n_078_Publicacao.pdf

Extrato_do_Contrato_n_77_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 090/2023

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, têm justos e convencionados o presente contrato, com base no art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos documentos condições e anexos constantes do Processo de Chamamento público nº 003/2023 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FISCAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA**, para os setores da Administração, Educação e viação e Obras, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital, anexos e documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade oriundo de Credenciamento nº 003/2023.

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 078/2023, nomeada pela portaria nº 121/2023, a senhora Elisangela Santos da Silva

CLAÚSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, sempre solicitado pela contratante, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, e conforme constante no edital de Licitação.

As quantidades dos serviços a serem prestados constante do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATADA a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA, e de acordo com as demais regras do presente contrato.

Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente contrato. Os serviços deverão ser efetuados sob demanda, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de Rio Bom, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS CREDENCIADOS							
Item	Função	Secretaria	nt. de Funcionários	unidade de medida	valor da Hora R\$	quant. de horas por funcionário	Valor Total R\$
1	Psicólogo (a)	Educação	1	Horas	R\$ 27,19	960	R\$ 26.102,40
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	4	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 180.480,00
3	Administrativo	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 36.057,60



Assinado por 2 pessoas: SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://riobom.pr.gov.br/verificacao/> DDCOF-E804-B05A-4480 e informe o código DDCOF-E804-B05A-4480



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4	Zelador (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 100.800,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 99.360,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	2	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 67.699,20
VALOR TOTAL							R\$ 510.499,20

R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, conforme atesto de cada secretaria, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando-se recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco agência e conta corrente)

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Saúde.

Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Prefeitura Municipal de Rio Bom, juntando a Prova de Regularidade junto ao INSS e junto ao FGTS e ainda relatório dos serviços prestados no período, com a indicação do dia, mês, ano, e duração do Plantão, número da Licitação Inexigibilidade nº 019/2023 – Credenciamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito.

O Município reterá o valor referente ao ISS e IR na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção sobre o valor total da nota fiscal conforme Anexo I.

O Município poderá reter o valor referente ao ISS, IR e INSS na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS, assim como demais retenções permitidas, inclusive a título de ISS-Imposto Sobre Serviços.

Rio Bom, 04 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCCF-E804-B05A-4480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 04/08/2023 13:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/08/2023 16:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCCF-E804-B05A-4480>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 090/2023

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, têm justos e convencionados o presente contrato, com baseno art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos documentos, condições e anexos constantes do Processo de Chamamento público nº 003/2023 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FISCAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA**, para os setores da Administração, Educação e viação e Obras, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital, anexos e documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade oriundo de Credenciamento nº 003/2023.

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 077/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor João Paulo Borges, Valdemir de Jesus Vieira, e João Emanuel da Silva Menezes.

CLAÚSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, sempre que solicitado pela contratante, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, e conforme consta do edital de Licitação.

As quantidades dos serviços a serem prestados constante do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA, e de acordo com as demais regras do presente contrato.

Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente contrato.

Os serviços deverão ser efetuados sob demanda, conforme solicitação da secretaria municipal de administração de Rio Bom, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS CRENCIADOS

Item	Função	Secretaria	nt. de Funcionários	de de menor da Hora R\$	Quant. de horas por funcionário	Valor Total R\$	
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	4	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 180.480,00
3	Administrativo	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 36.057,60
4	Zelador (a)	Educação/ Adm	2	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 67.200,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 33.120,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	3	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 101.548,80

Assinado por 1 usuário: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A140-CP06-6698-1F44> e informe o código A140-CP06-6698-1F44





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7	Op. De Máquina Pesada	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
8	Op. De Máquina agrícola	Viação e Obras - Habilitação no mínimo categoria D.	5	Horas	R\$ 23,25	1920	R\$ 223.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 864.806,40

R\$ 864.806,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 864.806,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, conforme atesto de cada secretaria, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco agência e conta corrente)

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Saúde.

Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Prefeitura Municipal de Rio Bom, juntando a ela a Prova de Regularidade junto ao INSS e junto ao FGTS e ainda relatório dos serviços prestados no período, com a indicação do dia, mês, ano, e duração do Plantão, número da Licitação Inexigibilidade nº 000/2023 – Credenciamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito.

O Município reterá o valor referente ao ISS e IR na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção sobre o valor total da nota fiscal conforme Anexo I.

O Município poderá reter o valor referente ao ISS, IR e INSS na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS, assim como demais retenções permitidas, inclusive a título de ISS-Imposto Sobre Serviços.

Rio Bom, 04 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao> e informe o código A190-CF08-66A9-1F44





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A140-CF06-66A9-1F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/08/2023 16:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A140-CF06-66A9-1F44>

Proc. Administrativo 20- 756/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/08/2023 às 09:24:31

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação